

Portaria nº 652/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o seguinte Calendário de Licenciamento Anual para os veículos cadastrados no Estado de Goiás, referente ao **exercício de 2017**:

Final Placa	Parcelamento I .P. V. A.		3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual (C.R.L.V) ou IPVA a vista (Valor Total) + Licenciamento Anual (CRLV)	
	1ª Parcela	2ª Parcela	Data Limite para pagamento	Fiscalização
1	30/01/17	24/02/17	27/03/17	27/04/17
2	10/02/17	10/03/17	10/04/17	10/05/17
3	10/03/17	10/04/17	10/05/17	10/06/17
4	10/04/17	10/05/17	12/06/17	10/07/17
5	10/05/17	12/06/17	10/07/17	10/08/17
6	12/06/17	10/07/17	10/08/17	10/09/17
7	10/07/17	10/08/17	11/09/17	10/10/17
8	10/08/17	11/09/17	10/10/17	10/11/17
9	11/09/17	10/10/17	10/11/17	10/12/17
0	29/09/17	30/10/17	30/11/17	29/12/17

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 573/2016/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO